

**LEI Nº 0650/1994**

**Revoga as Leis Municipais n.º 38 e 39/63, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL , SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 38 e 39/63, de 19 de junho de 1963,  
incorporando os Distritos

de São Valentim e São Roque ao Distrito Sede Dois Vizinhos - PR. ART.2º - Revogadas as  
disposições em contrario, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos  
dezesesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.  
OLIVINDO ANTÓNIO CASSOL  
PREFEITO MUNICIPAL